RESOLUÇÃO COMAS-SP № 1417/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado no DOC em 15/02/2019 – Pág.48 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição do PROGRAMA da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

- O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:
- I DEFERIR a solicitação de inscrição do PROGRAMA da entidade por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1493/2018-	Sociedade Bíblica do Brasil - SBB	33.579.376/0001-51
PROG		

- II A presente resolução atesta que o programa da entidade acima mencionada está devidamente inscrito neste Conselho;
- III A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;
- IV Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI PRESIDENTA COMAS-SP